



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(Processo nº. 8518611-57.2023.8.06.0000)

Contratação de empresa para prestação de serviços de cerimonial, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de serviços continuados, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de empresa para prestação de serviços de cerimonial, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de serviços continuados, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Possui como objetivo indicar a fonte de recursos para a contratação e os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor/Departamento: Diretoria de Cerimonial.

Data: 21.08.2023.

Nome do/da Projeto/Aquisição: contratação de empresa para prestação de serviços de cerimonial, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de serviços continuados, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Responsável pela Demanda: Silvio de Paiva Ribeiro - Diretor de Cerimonial

Matrícula: 49.672

E-mail do Responsável: silvio.ribeiro@tjce.jus.br

Telefone: 3207-6943

Fonte de Recursos: FERMOJU

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação pretendida está alinhada ao Plano estratégico 2030 do Tribunal de justiça do Ceará, especialmente quanto à meta “Aprimorar a gestão de pessoas”, estabelecida no objetivo relativo a “Recursos, aprendizado e crescimento”.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Poder Judiciário cearense cuja visão institucional é a de "ser referência em gestão judiciária, reconhecida como instituição confiável e célere na promoção da justiça", busca alinhar-se às diretrizes do seu Plano Estratégico por meio dos objetivos de "Aprimorar o atendimento ao cidadão" e de "Aprimorar a Gestão de Pessoas".

Dessa forma, para que o Poder Judiciário cearense possa cumprir o seu papel institucional é necessário melhorar e aperfeiçoar sua força de trabalho, a fim de que seja possível acolher as necessidades de atendimento ao público interno e externo.

Assim, o serviço acessório e complementar ora pleiteado é indispensável ao Poder Judiciário cearense em face da inexistência em seu quadro de pessoal de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício de atividade típica de cerimonial nas unidades judiciárias e administrativas.

As atribuições previstas para esses postos de trabalho também não encontram previsão no conjunto de cargos integrantes do plano de cargos do Poder Judiciário cearense, otimizando a performance funcional e o melhor direcionamento do quadro efetivo para o desempenho de atividades em sua área fim.

Os serviços em referências são atualmente prestados por meio do Contrato n. 43/2022, pela empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, contudo, a vigência do pacto findará em 04.01.2024, o que demanda a instauração de novo procedimento licitatório para garantia da continuidade dos serviços, visto que a atual contratada manifestou não ter intenção na continuidade contratual.

5. QUALIDADE E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

O objeto deste documento de formalização consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para: **cerimonialista, coordenador de eventos e regente de grupo coral** que compreenderá o fornecimento de mão de obra, bem como EPIs, quando necessários, devendo os serviços ser prestados majoritariamente na sede do Poder Judiciário cearense.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com os quantitativos constantes da TABELA 1.

Função	ESTIMATIVA DE POSTOS
Cerimonialista	10
Coordenador de eventos	1
Regente de grupo de coral	1
Total	12

Tabela 1

Tal quantidade de postos foi definida de acordo com as necessidades da área demandante, bem como a partir da execução do Contrato de número 43/2022, considerando todos os seus acréscimos.

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 22, § 1º. da IN n. 05/2017, a equipe de Planejamento da Contratação “é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros”.

Em atendimento ao disposto acima, indicam-se os servidores abaixo mencionados, lotados na Diretoria Estadual de Atendimento, Diretoria Negocial do Processo Judicial Eletrônico e Coordenadoria de Acompanhamento de Contratos.

Integrantes requisitantes

Nome: Silvio de Paiva Ribeiro
Matrícula: 49.672
E-mail: silvio.ribeiro@tjce.jus.br
Lotação: Diretoria de Cerimonial

Integrantes administrativos

Nome: Fransilvia Oliveira Paiva
Matrícula: 9458
E-mail: fransilvia.paiva@tjce.jus.br
Lotação: Coordenadoria de Acompanhamento de Contratos

Nome: Aeldo Evangelista Júnior
Matrícula: 22574
E-mail: aeldo.evangelista@tjce.jus.br
Lotação: Coordenadoria de Acompanhamento de Contratos

7. PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Para fins de previsão de início dos serviços, aponta-se a data de **05.01.2024**.

Ressalta-se que o serviço de **Cerimonial** possui natureza contínua, existindo a necessidade da prestação do serviço de forma ininterrupta para o regular desenvolvimento das atividades no Poder judiciário cearense. Por isso, espera-se que o serviço seja contratado por um **período de 12 meses**, com possibilidade de prorrogações até o limite decenal previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 21º, inciso II da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, atual Ministério do Planejamento, encaminha-se para designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação.

Fortaleza, data registrada pelo sistema.

Silvio de Paiva Ribeiro
Diretoria de Cerimonial